

# NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 22 de fevereiro de 2022



Nesta edição:

- **Câmara debate o papel das empresas na aprendizagem profissional**
- **Alteração da taxa de fiscalização da CVM é aprovada com a MP 1072**

## **Câmara debate o papel das Empresas na aprendizagem profissional**

Realizada na tarde de hoje audiência pública na Comissão Especial destinada a proferir o parecer ao **PL 6461/2019, que institui o Estatuto do Aprendiz**. O debate foi sobre o **papel das empresas na Aprendizagem Profissional**. Participaram representantes da **Confederação Nacional da Indústria (CNI)**, **Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA)**, **Confederação Nacional do Comércio e de Bens, Serviços e Turismo (CNC)** e **Confederação Nacional do Transporte (CNT)**.

**Alexandre Furlan, Presidente do Conselho de Relações do Trabalho da CNI**, afirmou que a **educação é direito de todos** e cabe à sociedade, de um modo geral, cooperar para garantir ao cidadão o acesso à qualificação e aprendizado, sobretudo no campo tecnológico, e, que, cada vez mais, **exige do profissional maior criatividade, flexibilidade, pensamento analítico e inovador, capacidade de resolução de problemas complexos e aprendizagem ativa**.

Nesse sentido, **a educação integrada ao mundo do trabalho, tem o potencial de trazer benefícios para todos**: empresas, pois aumenta a sua competitividade no mercado global; para os trabalhadores, pois profissionais mais capacitados têm maior empregabilidade e melhores salários, e para o País, que, com maior competitividade e com mais empregos, aumenta a qualidade de vida de seus cidadãos.

Ele destacou que **é fundamental considerar que o aprendiz não é um trabalhador e que a aprendizagem profissional é uma ação de formação profissional, com previsão na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)**, com destaque especial na reforma do ensino médio. Ademais, **não há formação profissional com a dissociação da teoria com a prática** e as entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica devem estar devidamente credenciadas para desenvolver integralmente a qualificação profissional dos aprendizes, já que **as empresas não são entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, mas parte do processo formador**.

Por fim, Furlan apontou a **necessidade de atualizar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), em um diálogo com a participação dos respectivos setores produtivos, gerando a identificação das ocupações que demandam formação metódica e que deverão ser consideradas no cálculo**

**da cota de aprendizes.** Com isso, segundo ele, será possível ter maior segurança jurídica e uma aprendizagem de fato.

**Lívia Dantas, representante da CNT,** disse que é necessário **garantir a permanência das aulas em modelo à distância,** a fim de facilitar o acesso a capacitação e fomentar a inclusão digital. Nesse sentido, Dantas afirmou que é preciso possibilitar a modalidade semipresencial na aprendizagem profissional.

**Márcio Motta, representante da CNC** também ressaltou as dificuldades trazidas pelas cotas de aprendizagem para os empresários, além da **necessidade de atualização da CBO.**

**Welber Pereira Dos Santos, representante da CNA** destacou a importância da aprendizagem profissional para a economia brasileira, ressaltando seu caráter estratégico. Destacou a necessidade de se estender aos empregadores pessoa física a facultatividade de contratação de aprendizes, realidade já existente para MPEs.

A **próxima audiência pública está agendada para o dia 15/03/2022,** para debate do tema **Aprendizagem, ensino técnico e o novo ensino médio.**

### **Alteração da taxa de fiscalização da CVM é aprovada com a MP 1072**

O plenário da Câmara aprovou a MP 1072, que trata de alterações na cobrança da taxa de fiscalização da CVM referente aos mercados de títulos e valores mobiliários, recolhida por pessoas físicas e jurídicas que atuam no mercado.

A MP 1072 amplia o número de instituições sujeitas à taxa de fiscalização, estabelece número maior de faixas entre os contribuintes e determina uma relação de proporcionalidade entre o tamanho da instituição e o valor da referida taxa.

O texto segue para apreciação do Senado Federal.



**Veja mais**

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:  
<https://www.portaldaindustria.com.br/publicacoes/2019/12/informe-legislativo/#informe-legislativo-no-0022020%20>

**NOVIDADES LEGISLATIVAS** | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | [www.cni.com.br](http://www.cni.com.br) | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.



Confederação Nacional da Indústria  
**PELO FUTURO DA INDÚSTRIA**